



CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo
CNPJ: 51.102.325/0001-16

Praça Osvaldo Martins, s/n.º - Fone/Fax (18) 3659 1123 – CEP 16210-000
www.camarabilac.sp.gov.br/E-mail: camara@camarabilac.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 03 /2015.

De 16 de janeiro de 2015.

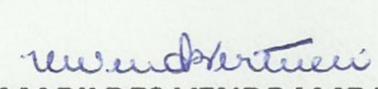
Corrige os subsídios dos agentes políticos, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de abril de 2012, e dá outras providências.

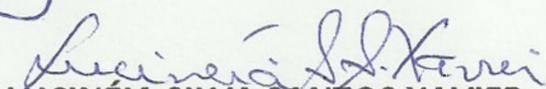
A Câmara Municipal de Bilac, resolve:

- Artigo 1º -** Ficam reajustados em 5,2% (cinco inteiros e dois décimos por cento) os subsídios dos agentes políticos do município de Bilac, relativo à reposição inflacionária correspondente ao IPC-FIPE acumulado no período de janeiro a dezembro de 2014.
- Artigo 2º -** Os Poderes Executivo e Legislativo, por ato próprio, deverão fixar os respectivos subsídios, com base no artigo 1º desta lei.
- Artigo 3º -** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias constantes dos respectivos orçamentos.
- Artigo 4º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.
- Artigo 5º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bilac-SP, 16 de janeiro de 2015.


JOSÉ CÍCERO DE GOIZ
Presidente


MARILDES VENDRAME BERTUCCI
1ª Secretária


LUCINÉIA SILVA SANTOS XAVIER
2ª Secretária